



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 446/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 446/2022, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DO MEIO SUDOESTE DA BAHIA , NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER**, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, com sede e foro na Av. Edgard Santos, n. 936, Narandiba, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **José Gonçalves Trindade**, inscrito(a) no CPF sob o nº 287.078.345-00, e pela Diretora de Equipamentos e Qualificação Urbanística, **Larissa Dantas de Melo Britto**, inscrito(a) no CPF sob o nº 785.659.365-20, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada, simplesmente, **CONDER**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DO MEIO SUDOESTE DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Sílio Dutra Amorim, nº 45, Térreo, Bairro Morumbi, no Município de Itapetinga, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 19.299.110/0001- 24, neste ato representado pelo seu **Presidente Ronaldo Moitinho dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 568.859.545-00, portador da Carteira de Identidade nº 414580877, expedida pela SSP/BA, doravante denominado **CONVENENTE**, convencionaram aditar o Convênio n.º 446/2022, nos termos do processo administrativo SEI n.º 043.4125.2023.0024600-70, com fundamento no disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER, bem como no Decreto Estadual nº 9.266, de 14/12/2004, e suas alterações, além do quanto constante na Resolução TCE/BA nº 144/13 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições abaixo.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por **03 (três) meses** o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia **19/03/2024**, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho.

Parágrafo Único – As alterações dispostas no “*caput*” desta cláusula resultam de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, conforme informações contidas no precitado processo administrativo, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio ora aditado, desde que não colidam com as deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo integra o ajuste firmado como se parte dele fosse.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Larissa Dantas de Melo Britto
Diretora de Equip. e Qual. Urban/CONDER

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente / CONDER

Ronaldo Moitinho dos Santos
CONVENENTE



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Ferrari Bulhoes, Chefe da Procuradoria**, em 14/12/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretora**, em 14/12/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Rosado Nascimento, Testemunha**, em 14/12/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilton Sergio Castro de Magalhaes Bitte, Testemunha**, em 14/12/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 15/12/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00081075689** e o código CRC **60F4CEFB**.



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS				
Órgão / Entidade Proponente CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA			CNPJ 19.299.110/0001-24	
Endereço RUA SILIO DUTRA AMORIM Nº 45ª, TERREO, BAIRRO MORUMBI, ITAPETINGA-BA				
Cidade ITAPETINGA	UF BA	CEP 45700-000	DDD / Telefone (71) 99200-0444	E.A. INTERMUNICIPAL
Conta Corrente -	Banco -	Agência -	Praça Pagamento -	
Nome do Responsável RONALDO MOITINHO DOS SANTOS			CPF 568.859.545-00	
CI / Órgão Exp. 414580877 SSP/BA	Cargo PRESIDENTE	Função AGENTE ADMINISTRATIVO	Matrícula	
Endereço RUA MANOEL MATOS, 180 - CENTRO - IGUAÍ.			CEP 45.280-000	

2 - OUTROS PARTICIPANTES		
Nome -	CNPJ -	E.A. -
Endereço -		

3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome	Título Profissional	REGISTRO PROFISSIONAL
MOACYR SANTOS CERQUEIRA MOURA	ENGENHEIRO CIVIL	CREA-BA 0514343150
DIEGO ROCHA AZEVEDO OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	CREA/BA nº 68761/D
LADY MARIA SILVA DOS SANTOS MOURA SEIXAS	ENGENHEIRA CIVIL	CREA/BA nº 38479/D
TANISIA MEIRE VIEIRA DE JESUS	ARQUITETA E URBANISTA	CAU/BR 000A360317

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO CONSTRUÇÃO DE 11 UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO BELA VISTA, NA SEDE DO MUNICÍPIO CAATIBA/BA.	Período de Vigência	
	Início NOV/2022	Término MAR/2024
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE 11 UNIDADES HABITACIONAIS, DE 36,69 M ² CADA UMA, NO BAIRRO BELA VISTA, NA SEDE DO MUNICÍPIO CAATIBA/BA.		
JUSTIFICATIVA DO OBJETO A RECONSTRUÇÃO DE CASAS EM ÁREA DE RISCO QUE FORAM DANIFICADAS PELAS FORTES CHUVAS EM DEZ DE 2021.		

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)					
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES FÍSICOS - FINANCEIROS (%)	DURAÇÃO	
				Início	Término
1.0	1.0	SERVIÇOS INICIAIS	0,50	MAI/2023	JUN/2023
	2.0	SONDAGEM	0,47	MAI/2023	JUN/2023
	3.0	INFRAESTRUTURA	13,60	MAI/2023	JUL/2023
	4.0	SUPERESTRUTURA	3,38	MAI/2023	AGO/2023
	5.0	PAREDES E VEDAÇÕES	11,17	JUN/2023	AGO/2023
	6.0	ESQUADRIAS	8,60	JUN/2023	SET/2023
	7.0	COBERTURA	10,71	JUN/2023	SET/2023
	8.0	REVESTIMENTO INTERNO	7,94	JUL/2023	OUT/2023

9.0	REVESTIMENTO EXTERNO	7,61	JUL/2023	OUT/2023
10.0	PAVIMENTAÇÃO	7,70	AGO/2023	OUT/2023
11.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,49	JUN/2023	FEV/2024
12.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	9,67	JUN/2023	AGO/2023
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,01	JUL/2023	FEV/2024
14.0	PEÇAS E ACESSÓRIOS	2,53	SET/2023	FEV/2024
15.0	PINTURA	6,27	AGO/2023	OUT/2023
16.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,35	JAN/2024	FEV/2024

6 - PLANO DE APLICAÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CONDER
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	DESPESA DE CAPITAL	R\$ 837.717,83	R\$ 23.520,00	R\$ 814.197,83
TOTAL GERAL		R\$ 837.717,83	R\$ 23.520,00	R\$ 814.197,83

7 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO ATUALIZADO						
CONCEDENTE EXERCÍCIO 2022/2023/2024 - Publicação: 19/11/2022; Vigência Proposta: 19/03/2024;						
META	1º MÊS N-D/22	2º MÊS D/22 - J/23	3º MÊS J-F/23	4º MÊS F-M/23	5º MÊS M-A/23	6º MÊS A-M/23
1.0	PROCESSO LICITATÓRIO				PROCESSO LICITATÓRIO	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA
	7º MÊS M-J/23	8º MÊS J-J/23	9º MÊS J-A/23	10º MÊS A-S/23	11º MÊS S-O/23	12º MÊS O-N/23
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA					
META	13º MÊS N-D/23	14º MÊS D/23 - J/24	15º MÊS J-F/24	16º MÊS F-M/24		
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL		
	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA		CONCLUSÃO DO OBJETO	ENCERRAMENTO		

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)						
CONCEDENTE						
META	1º MÊS N-D/22	2º MÊS D/22 - J/23	3º MÊS J-F/23	4º MÊS F-M/23	5º MÊS M-A/23	6º MÊS A-M/23
1.0	R\$ 490.707,07	-	-	-	-	-
META	7º MÊS M-J/23	8º MÊS J-J/23	9º MÊS J-A/23	10º MÊS A-S/23	11º MÊS S-O/23	12º MÊS O-N/23
1.0	-	-	-	-	-	-
META	13º MÊS N-D/23	14º MÊS D/23 - J/24	15º MÊS J-F/24	16º MÊS F-M/24		
1.0	R\$ 323.490,76	-	-	-		
CONVENENTE						
META	1º MÊS N-D/22	2º MÊS D/22 - J/23	3º MÊS J-F/23	4º MÊS F-M/23	5º MÊS M-A/23	6º MÊS A-M/23
1.0	R\$ 490.707,07	-	-	-	-	-
META	7º MÊS M-J/23	8º MÊS J-J/23	9º MÊS J-A/23	10º MÊS A-S/23	11º MÊS S-O/23	12º MÊS O-N/23
1.0	-	-	-	-	-	-
META	13º MÊS N-D/23	14º MÊS D/23 - J/24	15º MÊS J-F/24	16º MÊS F-M/24		
1.0	R\$ 23.520,00	-	-	-		
TOTAL						
META	1º MÊS N-D/22	2º MÊS D/22 - J/23	3º MÊS J-F/23	4º MÊS F-M/23	5º MÊS M-A/23	6º MÊS A-M/23
1.0	R\$ 490.707,07	-	-	-	-	-
META	7º MÊS M-J/23	8º MÊS J-J/23	9º MÊS J-A/23	10º MÊS A-S/23	11º MÊS S-O/23	12º MÊS O-N/23
1.0	-	-	-	-	-	-
META	13º MÊS N-D/23	14º MÊS D/23 - J/24	15º MÊS J-F/24	16º MÊS F-M/24		
1.0	R\$ 347.010,76	-	-	-		

9 - DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a SEDUR/CONDER e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado na forma deste Plano de Trabalho.

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretora**, em 14/12/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 15/12/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00081076540** e o código CRC **6A0844AB**.



a Comissão Especial de Licitação (CEL) para a Avaliação e Acompanhamento do certame para concessão onerosa de uso da área 630,56m² (seiscentos e trinta vírgula cinquenta e seis metros quadrados) do Restaurante, Pier e Atracadoiro do Museu de Arte Moderna da Bahia - MAM para instalação e administração de empreendimento de Restaurante e operacionalização do Atracadoiro e serviços que lhe são complementares, precedida de obras e ações de requalificação de uso:

I - HUMBERTO ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 62591273-1, endereço eletrônico: cpl.ipac@ipac.ba.gov.br; Telefone: (71) 3117-6484;

II - DANIEL GOUVEIA DE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula nº 920960-09, endereço eletrônico: daniel.teixeira@ipac.ba.gov.br, Telefone: (71) 3116-6829;

III - FELIPE SOARES ELOY, matrícula nº 92079553, endereço eletrônico: felipeeloy@ipac.ba.gov.br, Telefone: (71) 3116-6829.

Art. 2º São atribuições da comissão:

- Avaliar a habilitação das empresas licitantes;
- Avaliar preços de proposta;
- Avaliar pedidos de recursos administrativos sobre o escopo de sua responsabilidade;
- Decidir sobre ordem de classificação e aceitabilidade de propostas;
- Outros atribuições aqui não especificadas inerentes a área de licitação e suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA MANDELLI

Diretora Geral - IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 011/21.4 Convenientes: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE QUIJINGUE E SEMIARIDO LTDA-COOAFAQS; MUNICÍPIO: Quijingue-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 04/01/2024. Assinatura: 14/12/2023

Nº 060/20.8 Convenientes: **COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA REGIONAL DE IRECÊ; MUNICÍPIO: Irecê-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 03/01/2024. Assinatura: 14/12/2023

Nº 098/21.4 Convenientes: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA MUNBUCA; MUNICÍPIO: Candido Sales-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 04/01/2024. Assinatura: 14/12/2023

Nº 137/19.6 Convenientes: **COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DA REGIÃO DE ALAGOINHAS LTDA; MUNICÍPIO: Inhambupe-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 04/01/2024. Assinatura: 14/12/2023

Nº 338/16.14 Convenientes: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PINTADAS LTDA; MUNICÍPIO: Pintadas-Ba; Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 04/01/2024. Assinatura: 14/12/2023

RET RAT TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR

Nº 191/21.5 Convenientes: **CAR/SDR/ CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.; MUNICÍPIO: Cicero Dantas-Ba; Publicado no D.O.E. 13_12_2023, onde se lê MUNICÍPIO: Cicero Dantas-Ba, leia-se MUNICÍPIO: Caetitê-Ba**

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

ADTV 087/19.5 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES AGRICULTORAS DO POVOADO DE MUNDINHO; Município: Itaguaçu da Bahia-Ba; Fica através deste instrumento, suprimido em **R\$ 37.248,86** ao valor originalmente contratado, passando o valor total do convênio para **R\$ 130.226,29** Assinatura: 13/12/2023

ADTV 110/19.5 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA CENTRAL MATA ATLÂNTICA; Município: Nilo Peçanha-Ba; Fica através deste instrumento, suprimido em **R\$ 272.230,51** ao valor originalmente contratado, passando o valor total do convênio para **R\$ 403.821,47** Assinatura: 13/12/2023

ADTV 481/18.7 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO DE AGUADA NOVA; Município:Lapão-Ba; Fica através deste instrumento, suprimido em **R\$ 48.494,18** ao valor originalmente contratado, passando o valor total do convênio para **R\$ 165.570,18** Assinatura: 13/12/2023

Superintendência de Desenvolvimento Agrário – SDA

Extrato de Sentença nº 15/2023

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA, cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto no. 23.401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei no. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária: 559928-8 Lindinalva Maria de Souza, 559995-4 Cleidivan Evangelista de Souza, **no município de BAIANOPOLIS;** 562841-5 Antonio Ribeiro Neto, 562836-9 Sandra dos Reis Batista Lopes, 562863-6 Ednilton Brandao Lisboa, **no município**

de SANTA RITA DE CASSIA; 565010-0 Maria da Conceicao de Deus, 564972-2 Antonio da Cruz Rodrigues, 565154-9 Roberto da Silva Santiago, 565232-4 Maria Gomes Campos, 565195-6 Idalice Pinheiro de Souza, 565327-4 Tiago da Silva Passos, 565122-0 Valdelice da Rocha Silva Nunes, 562984-5 Firmino Mendes Pereira Filho, 565150-6 Vanilde Costa dos Reis Almeida, 565192-1 Lucelia da Silva Melo, **no município de TABOCAS DO BREJO VELHO;** 564969-2 Maria Clara de Jesus, 563149-1 Elenice Ferreira Silva da Luz, 563085-1 Manoel Silva de Souza, 565105-0 Vaire Alves Ramos, 565012-7 Jessica Silva de Jesus, 564957-9 Leonidas de Araujo Castro, 564989-7 Neilton Queiroz Bispo, 564928-5 Sonia Moura de Bastos, 565210-3 Neuzilia Ribeiro da Silva, 565104-2 Joaquina Maria das Virgens, 565025-9 Ivana Joaquina Menezes Pereira, 565016-0 Josinaldo Xavier dos Santos, 564925-0 Marciel Silva do Nascimento, **no município de CORRENTINA;** 563191-2 Eduardo Seixas de Salles, **no município de MUCUGE;** 555564-7 Amado Alves Moreira, **no município de RIACHO DE SANTANA;** 550038-9 Dileusa Adelino dos Santos Nascimento, **no município de SENHOR DO BONFIM;** 412964-4 Valdeci Fernandes de Almeida, **no município de VARZEA DA ROCA;** 562215-8 Marcson de Oliveira Felix, **no município de QUIJINGUE;** 534179-5 Manoel Jose dos Santos Neto, **no município de ELISIO MEDRADO;** 552543-8 Lucineide Santos Teixeira, **no município de IPIRA;** 560917-8 Murilo Matos dos Santos, **no município de JEREMOABO;** 564735-5 Joao Jose Oliveira do Nascimento, **no município de BANZAE;** 553213-2 Maria da Paixao Moreira dos Santos, **no município de GOVERNADOR MANGABEIRA.** Salvador, 15 de dezembro de 2023, Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 432/22. FIRMADO EM: 14/08/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0009937-39. CONVENIENTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL - CDS DO TERRITÓRIO LITORAL SUL - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 09 (nove) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 15/09/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/21. FIRMADO EM: 16/11/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0026298-30. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IUIU - BAHIA. OBJETO: Prorroga por 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 18/03/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/21. FIRMADO EM: 16/12/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0024476-42. CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO - CIVALERG. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 17/03/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 286/22. FIRMADO EM: 02/08/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2023.0026214-79. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 03/04/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 426/22. FIRMADO EM: 29/09/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2023.0026451-49. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 08 (oito) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 30/08/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023, bem como o caput da CLÁUSULA SÉTIMA. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 355/22. FIRMADO EM: 17/08/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0024337-73. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 08 (oito) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 18 de agosto de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023, bem como o caput da CLÁUSULA SÉTIMA. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 413/22. FIRMADO EM: 20/09/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0025415-84. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JACOBINA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 21/05/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023, bem como o caput da CLAUSULA SÉTIMA. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 446/22. FIRMADO EM: 18/11/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0024600-70. CONVENIENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DO MEIO SUDOESTE DA BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 19/03/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 267/22. FIRMADO EM: 28/07/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2023.0026388-78. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 29/03/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 411/22. FIRMADO EM: 16/09/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2023.0026128-64. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BONITO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 09 (nove) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 17/09/2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. Ficam alterados: o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA, a CLÁUSULA SEXTA e a CLÁUSULA OITAVA, com a finalidade específica de adequar o Termo de Convênio às diretrizes constantes no Parecer Sistêmico PROJUR nº 001/2023 e à Resolução de Diretoria nº 005/2023, bem como o caput da CLAUSULA SÉTIMA. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB

PORTARIA Nº 019/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Presidente da Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, no uso de suas atribuições, RESOLVE: 1. Designar os empregados: Carlos Antônio Araújo Bastos, Sergio Murilo Lima da Silva, Gildemir de Souza Cazaes, Wellington Santana dos Anjos, Gilson Bispo dos Santos, Débora Araújo dos Santos, Jobens Ferreira Borges Nogueira, Sílvia Lopes de Lima, José Bonfim Silva Santana, Jean Ricardo Cardoso de Santana, Fábio Antônio dos Santos Ribeiro, José Bonfim Silva Santana, Indiara Paulino Silva, Reginaldo de Jesus Santos e Marivaldo de Jesus Almeida, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Físico dos Bens Patrimoniais, no exercício de 2023. 2. Os trabalhos serão realizados no período de 06 de novembro a 15 de dezembro de 2023, pela Comissão. 3. No impedimento do Presidente, assumirá a Comissão um dos titulares. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Salvador, 25 de outubro de 2023. Ana Cláudia Nascimento e Sousa - Diretora Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 237/2022.

PROCESSO: 011.16327.2023.0105265-90. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Mirangaba. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, em início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 170/2022.

PROCESSO: 011.16327.2023.0098840-54. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Tucano. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 15/12/2023 e término em 14/12/2024. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária Estadual da Educação. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 212/2022.

PROCESSO: 011.16327.2023.0102213-06. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Paratinga. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária Estadual da Educação. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 215/2022.

PROCESSO: 011.16327.2023.0092638-82. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Rafael Jambeiro. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeita e Secretária da Educação do Estado. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 208/2022.

PROCESSO: 011.16327.2023.0101217-78. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Cipó. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 096/2022.

PROCESSO: 011.16327.2023.0086665-25. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Ubatã. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 29/12/2023 e término em 28/12/2024. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

RESUMO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 197/2022.

PROCESSO: 011.16327.2023.0102112-54. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Sebastião Laranjeiras. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 30/12/2023 e término em 29/12/2024. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

RESUMO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2022.

PROCESSO: 011.15909.2021.0059526-90. CONCEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONVENIENTE: Município de Ipiáú. OBJETO: Alteração de meta física com acréscimo do montante de R\$ 76.945,72 (setenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) ao Convênio indicado no preâmbulo, assim como, alteração da Dotação Orçamentária. AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e Resolução nº 144/2013 e nº 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia. ASSINATURAS: Prefeito e Secretária da Educação do Estado da Bahia. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

Portaria Nº 00731633 de 15 de Dezembro de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 5º e 6º da Lei 10.963, de 16 de abril de 2008, c/c os arts. 8º e 9º da Lei 12.578, de 26 de abril de 2012, com nova redação dada pelo art. 13 da Lei 13.809, de 04 de dezembro de 2017, c/c a Lei 14.039, de 20 de dezembro de 2018, **resolve** reconhecer o enquadramento, a partir de 11 de Outubro de 2023, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Padrão	Grau	Carga Horária
011.7627.2023.0087797-44	11259951	ANTONIO CARLOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR_20_P	PADRÃO P	GRAU III	20.00

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO